DECRETO N. 2.494, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe que os reajustes salariais serão fixados por decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Federal n. 9.504/97, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Município de Bertioga, em 10% (dez por cento) sobre o valor vigente no mês de março de 2016.

Parágrafo único. A referida recomposição aplica-se somente aos cargos de provimento efetivo, vencimentos 01 a 10, previstos no Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, não sendo aplicado aos cargos de provimento em comissão (agentes políticos, assessores e dirigentes de departamentos), que se manterão inalterados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2016. (PA n. 2488/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 30 de março de 2016.